

	<p>Protocolo Nº 20230303121202635</p> <p>Sua solicitação foi enviada à Malhador da Comarca de MALHADOR em 03/03/2023 00:12 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
--	--

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 201981200216

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 201981200216	Classe Procedimento Cível	Competência Comum	Malhador
Guia Inicial 201914100164	Situação ANDAMENTO	Distribuido Em: 22/02/2019	

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	06354476578	rosenaldo dos santos santana
Requerido		SEGURADORA LIDER

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2580810_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_02.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser

preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.

2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE MALHADOR/SE

Processo: 201981200216

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSENALDO DOS SANTOS SANTANA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., ante o despacho que intimou as partes a falar sobre a manifestação do perito, que se trata na verdade da transcrição legível das respostas aos quesitos.

Cumpre ressaltar, que, o perito não deixou dúvidas quanto à existência de tratamento possível e necessário á amenização da invalidez do autor.

Pergunta do quesito V:

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

- Sim, em que prazo: *após realização do procedimento*
 Não

E a resposta:

IV - dor com restrição intensa do arco de movimento do quadril direito
 - dor com restrição intensa do arco de movimento do tornozelo direito

V – Sim, em que prazo: *após realização do procedimento*

Destacou ainda, a necessidade de exame complementar após a realização do procedimento.

Em que pese o mesmo tenha apresentado um percentual de invalidez, restou claro que este é o percentual atual, portanto, antes do procedimento a ser ainda realizado e, fica clara a possibilidade de amenização da invalidez após isto.

VI – segmento anatômico: Membro inferior – 75% intensa

Observação: *paciente avaliado no estado atual.*

Dessa forma, requer seja a ação julgada improcedente, uma vez que o percentual apontado não é definitivo.

Caso assim não entenda, requer a intimação do autor para que informe sobre o procedimento e comprove sua realização, para posterior viabilizar perícia complementar.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MALHADOR, 2 de março de 2023.

**JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE**